

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.540, de 01 de novembro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

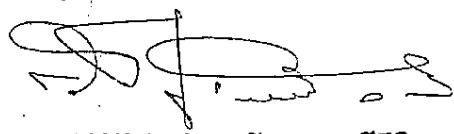
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender às despesas de conclusão do anexo edificado junto ao prédio Sede da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender o presente Crédito Especial serão utilizados os Recursos oriundos da classificação abaixo:

- 3 - Coordenação Municipal de Planejamento
- Unidade Orçamentária - 05 - Divisão de Projetos Especiais
- Função 10 - Habitação e Urbanismo
- Programa - 58 - Urbanismo
- Subprograma - 3230 - Planejamento Urbano
- Atividade: - 2.11 - Planejamento de Infra-Estrutura do Município
- Categoria Econômica - 3132 - Outros Serviços de Terceiros.....
- Cr\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Maceió, em 01 de novembro de 1978.



DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

F1s. 02

LEI N.º 2.540, de 01 de novembro de 1978.

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 01 de novembro de 1978.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

